

AUTORIDADE PORTUÁRIA DE SANTOS S.A.
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA 725ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Às 09 horas e 30 minutos do dia vinte e oito de agosto de dois mil e vinte e cinco, na sede da Companhia, situada a Av. Conselheiro Rodrigues Alves s/nº, reuniu-se, presencialmente e virtualmente, em caráter ordinário, o Conselho de Administração da Autoridade Portuária S.A. (“APS” ou “Companhia”), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o número 44.837.524/0001-07 e Número de Inscrição no Registro de Empresas – NIRE 35300008448, realizando sua septingentésima vigésima quinta reunião ordinária. A reunião foi presidida pelo Presidente do Conselho, Carlos Henrique Martins de Lima e secretariada pelo Gerente de Governança Corporativa, Sr. Jorge Leite dos Santos, com apoio da assessora Monise Judy Soalheiro Areias. Participaram os Conselheiros de Administração conforme relacionados a seguir. Presencialmente: Carlos Henrique Martins de Lima, Cassandra Maroni Nunes, Vitor Camargo de Rosis, Thiago Robles e Sidney Antonio Verde. Remotamente: Alex Ávila e Gustavo de Oliveira e Silva. Participaram da reunião, como convidados, o Diretor de Infraestrutura, Sr. Orlando Razões, Diretor de Administração e Finanças, Sr. Júlio Cezar, Diretor de Operações, Beto Mendes, e o Diretor de Desenvolvimento de Negócios e Regulação, Sr. Gustavo Salvador Pereira, que esclareceram dúvidas do Colegiado quanto a temas específicos de suas respectivas áreas de atuação. Atendido o quórum legal de instalação, foram apreciados os seguintes temas.

I – ABERTURA. I.01 – Registro da aprovação das atas das reuniões 721ª (ordinária) e 722ª, 723ª e 724ª (extraordinárias). As presentes Atas foram aprovadas pelos Conselheiros em conformidade com o artigo 20, § 3º, do Regimento Interno do Conselho de Administração.

I.02 – Com base no artigo 42 – §2º, o Colegiado **deliberou**: Nomear, consubstanciado no Ofício nº 306/2025/ASSAD-MPOR/GAB-MPOR, datado de 17/07/2025, bem como na Ata do COPESUR nº 014.2025, datada de 25/07/2025, o Sr. Gustavo de Oliveira e Silva como membro do Conselho de Administração, o qual servirá até a primeira assembleia geral subsequente. Para o assunto foi emitida a Deliberação Consad Nº 111.2025. Em seguida passou-se ao item **II – ORDEM DO DIA - MATÉRIAS PARA DELIBERAÇÃO: II.01** – Com base no artigo 94 – §3º e nos registros contidos no Documento Virtual nº 4553/2025, o

Colegiado **deliberou**: Manifesta-se favoravelmente à indicação para eleição do representante do Ministério de Portos e Aeroportos - MPOR no Conselho de Administração da Companhia, por meio do Ofício nº 306/2025/ASSAD-MPOR/GAB-MPOR, datado de 17/07/2025, Sr. Gustavo de Oliveira e Silva, para cumprir prazo remanescente do mandato unificado em andamento, que se encerrará na Assembleia Geral Ordinária de 2027, podendo ser reeleito, consubstanciado na Ata nº 014.2025 do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração, datada de 25/07/2025, reiterando que foram juntadas cópias da autodeclaração de cumprimento dos requisitos e vedações legais exigidos pela Lei 13.303/16 e Decreto 8.945/16. Para o assunto foi emitida a Deliberação Consad nº 112.2025. **II.02** – Com base no artigo 48 – Inciso XXIX e nos registros contidos no Documento Virtual nº 10860/2025, o Colegiado **deliberou**: Aprovar, consubstanciado na Decisão Direxe nº 323.2025, datada de 16/07/2025, bem como na Manifestação COAUD nº 027.2025, datada de 28/07/2025, a proposta de realização de auditoria correspondente ao ano calendário de 2025, conforme disposto no § 2º artigo 2º da Resolução CGPAR nº 38, de 2022, nas atividades das entidades de previdência complementar PORTUS Instituto de Seguridade Social e BB Previdência Plano Realize+. *Fica registrado que conforme artigo 47, § único, do Estatuto Social, o representante dos empregados, Conselheiro Sidney Verde, não participou da deliberação desta matéria.* Para o assunto foi emitida a Deliberação Consad nº 113.2025. **II.03** – Com base no artigo 111 e nos registros contidos no Documento Virtual nº 12056/2025, o Colegiado **deliberou**: Autorizar, consubstanciado na Informação GEORG nº 040.2025, datada de 04/08/2025, a participação da Gerente de Corregedoria e de um integrante de sua equipe, na VIII Reunião do Fórum de Corregedorias da Área Econômica - FOCO.E+, a ser realizada entre os dias 02 e 04 de setembro de 2025, no Banco do Brasil, em Brasília/DF, tendo em vista a pertinência e importância dos temas a serem tratados. Para o assunto foi emitida a Deliberação Consad nº 114.2025. **II.04** – Com base no artigo 111 e nos registros contidos no Documento Virtual nº 12328/2025, o Colegiado **deliberou**: Autorizar a adesão da Autoridade Portuária de Santos – APS ao Fórum Nacional de Corregedorias de Empresas Estatais, bem como que a Gerente de Corregedoria, Debora De Oliveira Abreu Teleginski, represente a Companhia na assinatura do instrumento de adesão, que ocorrerá no 1º Seminário Petrobras de Direito Administrativo Sancionador, a ser realizado entre os dias 30 de setembro e 02 de outubro

de 2025, no Rio de Janeiro. Autorizar também, a participação no referido seminário, da titular da corregedoria e um membro de sua equipe, considerando a relevância dos temas a serem tratados para a atividade correcional. Para o assunto foi emitida a Deliberação Consad nº 115.2025. **II.05** – Com base no artigo 111 e nos registros contidos no Documento Virtual nº 12829/2025, o Colegiado **deliberou**: Aprovar a inscrição das 3 (três) propostas realizadas pela Gerência de Corregedoria no concurso de boas práticas correccionais da Corregedoria-Geral da União – CRG de 2025, conforme anexo da Informação GECRG nº 44.2025, datada de 15/08/2025. Para o assunto foi emitida a Deliberação Consad nº 116.2025. **II.06** – artigo 48 - Inciso X - Aprovar, consubstanciado na Decisão Direxe nº 323.2025, datada de 08/07/2025, a homologação do processo licitatório na modalidade **RLE Eletrônico, nº 32/2025**, que objetivou a contratação de empresa devidamente registrada na Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, para o fornecimento de plano de saúde suplementar aos empregados da APS, na modalidade coletivo empresarial, sem coparticipação, compreendendo assistência médica, hospitalar com obstetrícia, ambulatorial, laboratorial, apoio diagnóstico e terapêutico, bem como internações e procedimentos cirúrgicos, tanto em caráter eletivo como emergencial, em hospitais e clínicas, sem excluir doenças preexistentes, conforme público elegível determinado e seus respectivos dependentes legais, com rede de atendimento nos municípios descritos no Termo de Referência, pelo prazo de 30 (trinta) meses, nos termos e condições estabelecidas no “Termo de Referência ou Projeto Básico” e seus Anexos, partes integrantes do Edital, considerando a Adjudicação, datada de 01/07/2025, do LOTE 01 à empresa **ASSOCIAÇÃO SANTA SAÚDE** pela melhor oferta global de **R\$ 74.357.118,00** (setenta e quatro milhões e trezentos e cinquenta e sete mil e cento e dezoito reais), considerando o Parecer de *Compliance* – GECOP 114.2025, datado de 02/07/2025. Processo Virtual nº 000379/24-80/2024. **Manifestação**: *O Conselho de Administração registra que: Considerando o e-mail encaminhado pelo CEO da empresa BlueMed, no qual foi manifestada indignação quanto aos procedimentos que vêm sendo adotados na condução da licitação na modalidade RLE para a contratação em referência; Considerando a necessidade de assegurar a máxima transparência, a correção procedimental e a segurança jurídica nos atos deliberativos deste Conselho; Considerando que, em que pese os prazos para impugnação administrativa do certame já tenham sido*

exauridos, ainda há tempo hábil para promover reanálise do tema, em postura de cautela e precaução institucional. **Deliberou:** Pela retirada do referido item de pauta, a fim de que sejam promovidos os devidos esclarecimentos. Para tal, deverá ser colhida manifestação: a) da área gestora do contrato, sobre os fundamentos técnicos da demanda e a condução do processo; b) do pregoeiro responsável, quanto às etapas e decisões adotadas; c) do setor jurídico da instituição, se necessário, para respaldar a avaliação sobre a regularidade dos atos praticados. Somente após a consolidação dessas manifestações, o assunto retornará para deliberação em reunião futura, de forma a garantir a devida instrução processual e a adequada fundamentação da decisão deste Conselho, uma vez que a vigência do atual é 30/11 sem prejuízo qualquer aos serviços atuais. Fica registrado que conforme artigo 47, § único, do Estatuto Social, o representante dos empregados, Conselheiro Sidney Verde, não participou da deliberação desta matéria. **II.07 –** Com base no artigo 48 – Inciso XLIX e nos registros contidos no Processo Virtual nº 000111/20-23/2020, o Colegiado **deliberou:** Aprovar, consubstanciado na Decisão Direxe nº 382.2025, datada de 16/08/2025, bem como na Manifestação COPESUR nº 006.2025, datada de 25/08/2025, a adequação temporária do Plano de Cargos Comissionados e Funções de Confiança PCCFC, mediante prorrogação, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, da autorização para o acréscimo temporário de 10 (dez) vagas do cargo em comissão de livre provimento (CCLP) de Assessor de Diretor, a partir de 16/10/2025, considerando o Parecer GETRA nº 013/2025, datado de 13/08/2025. O Conselho determina, ainda, que *considerando a necessidade de continuidade dos trabalhos em andamento e a preservação da expertise já alocada em projetos estratégicos da Empresa; considerando a obrigatoriedade de observância às diretrizes e normativos estabelecidos pela Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais – SEST/MGI; a APS elabore proposta de solução definitiva sobre a matéria, não em caráter precário, mediante estudo técnico que avalie a pertinência da incorporação desses cargos à sua estrutura organizacional, e, seja estabelecido que, especificamente para este pedido, seja apresentado relatório circunstanciado indicando de que forma os ocupantes desses cargos estão sendo alocados nos projetos da Empresa, de modo a justificar e fundamentar sua manutenção perante os órgãos de controle e a própria SEST/MGI. Convalida ainda, os dizeres contidos na Ata do COPESUR nº 015.2025. Para o assunto foi emitida a Deliberação Consad nº 117.2025.*

II.08 – Com base no artigo 2º e artigo 48 – Inciso XIII e nos registros contidos no Documento Virtual nº 10860/2025, o Colegiado, após análise da matéria referente à abertura de Escritório Regional; Considerando a necessidade de expansão da presença institucional para melhor atendimento das demandas estratégicas da Empresa; Considerando a manifestação da Conselheira Cassandra, no sentido de que ficasse consignado em ata que seja oficiada a SPU-SRA/MGI, acerca da possibilidade de utilização de prédios públicos, em especial o da Avenida Prestes Maia (centro de São Paulo); Considerando a manifestação do Conselheiro Alex Ávila, ressaltando a importância de se segregar a competência deliberativa deste Conselho - restrita à autorização para abertura do Escritório – e da competência da Diretoria quanto à definição da forma de contratação e respectiva demonstração de vantajosidade, em conformidade com as Políticas internas da Empresa;

Deliberou: *Autorizar a abertura de instalação de escritório para representação da Autoridade Portuária de Santos – APS na cidade de São Paulo, nos termos da proposta apresentada, como medida de fortalecimento da atuação institucional, bem como determinar que seja registrado em ata a recomendação da Conselheira Cassandra, no sentido de avaliar, junto à SEST/MGI, alternativas de instalação em prédios públicos ou em imóveis que ofereçam condições mais vantajosas do ponto de vista econômico-financeiro. Fica consignado o entendimento do Conselheiro Alex Ávila de que a análise e autorização relativas à contratação direta e à demonstração da vantajosidade correspondem à competência da Diretoria, na esfera financeira e administrativa, observadas as Políticas internas aplicáveis. Por fim, o Colegiado solicita que, após a decisão da Diretoria sobre a contratação, seja encaminhado ao Conselho relatório-resumo para ciência e acompanhamento.* Para o assunto foi emitida a Deliberação Consad nº 118.2025.

II.09 – Com base no artigo 48 - Inciso XXXV e nos registros contidos no Processo Virtual nº 597/25-31/2025, o Colegiado **deliberou:** Autorizar, o afastamento do país do Sr. Anderson Pomini, Presidente da APS, Registro 39.042-9, com ônus para APS, para integrar a comitiva oficial do BRASIL EXPORT, que visitará os portos de Le Havre e Marselha, na França, organizada pelo Centro de Estudos em Logística, Transporte e Comércio Exterior, bem como visita institucional à AGESBEC LOGISTICS USA, empresa do setor de logística e transporte, em Miami, nos Estados Unidos da América, no dia 11 de setembro de 2025, mediante afastamento no período de 6 a 12 de setembro de 2025, considerando a Nota

Técnica SUGEP nº 057.2025, datada de 22/08/2025. Para o assunto foi emitida a Deliberação Consad nº 119.2025. Na sequência passou ao item **III – ASSUNTOS PARA CONHECIMENTO. III.01** – Discussão sobre os impactos dos descontos tarifários no Porto de Santos, com a presença do Conselho Fiscal da APS. **Manifestação:** *A pedido do Conselho Fiscal a discussão sobre o tema foi transferida para próxima reunião.*

III.02 – *Follow up* sobre as tratativas realizadas com o BNDES para o Projeto de Revisão Estruturante do Plano Estratégico. Documento Virtual nº 09671/2025. **Manifestação:** *A pedido do Superintendente de Governança, Claudio Bastos, a apresentação do referido tema foi retirada de pauta.*

III.03 – *Follow up* sobre os serviços de manutenção de vias em áreas públicas do Porto de Santos. **Manifestação:** *O Gerente de Manutenção de Infraestrutura Terrestre, José Alonso, realizou apresentação acerca do tema, destacando as seguintes informações: a) Manutenção de Vias em Concreto Betuminoso Usinado a Quente – CBUQ (em 2025 foram aplicadas cerca de 666 toneladas de CBUQ, em tapa buraco); b) Manutenção de Vias em Paralelepípedos e Intertravados (em 2025 foi realizada a manutenção de aproximadamente 49.204 m² de pavimento em paralelepípedos); c) Sequenciamento das Atividades de Manutenção de Vias em CBUQ; d) Sequenciamento das Atividades de Manutenção de Vias em Paralelepípedos e Intertravados. Em seguida ocorreram alguns questionamentos que foram prontamente respondidos pelo técnico presente. Ao final, o Colegiado agradeceu pelas informações prestadas, sendo que a apresentação ficará arquivada na sede.*

III.04 – *Follow up* sobre os serviços de Dragagem. **Manifestação:** *O Gerente de Infraestrutura Aquaviária, Matheus Trocoli, realizou apresentação acerca do tema, destacando as seguintes informações: a) Dragagem de Manutenção – 15m (Manutenção de profundidade de toda a extensão do canal de acesso e berços, sem restrições de calados operacionais; b) Programação de nova campanha de dragagem; c) Derrocagem (primeira etapa para o aprofundamento do canal de navegação do Porto de Santos -16m (Cronograma de julho/2025 a abril/2028); d) Dragagem de Aprofundamento (Publicação do Edital; Contratação; Projeto Básico/Executivo; Abertura de propostas; Licenciamento Ambiental; conclusão das obras); e) Concessão do Canal (Estudos contratados pelo MPOR; Material em avaliação pelas equipes técnicas da APS; Previsão de publicação da Consulta Pública até dez/2025). Em seguida ocorreram alguns questionamentos que foram prontamente respondidos pelo Gerente. Ao final, o Colegiado*

agradeceu pelas informações prestadas, sendo que a apresentação ficará arquivada na sede da Companhia. O Conselheiro Sidney Verde, fez a seguinte manifestação: “À primeira vista, a concessão pode parecer uma forma de garantir investimentos e maior agilidade na execução de obras; entretanto, ao se analisar de forma mais aprofundada o impacto dessa medida, fica claro que a concessão do canal não se mostra vantajosa para o Porto de Santos. O principal motivo é que, ao separar a gestão do canal da Autoridade Portuária, cria-se uma cisão artificial na estrutura administrativa do porto. Isso significa dividir competências que hoje estão concentradas em uma única entidade, responsável por garantir a integração entre navegação, operação portuária, planejamento, segurança e meio ambiente. O canal de acesso não é uma obra isolada: ele é a porta de entrada de todo o complexo portuário. Separar sua gestão da Autoridade Portuária pode gerar conflitos de atribuições, dificuldade de coordenação e perda de eficiência. Outro fator importante é o impacto econômico-financeiro. A Tabela 1 é responsável, atualmente, por cerca de 52% da arrecadação da APS. A concessão do canal retiraria da Autoridade Portuária uma parte significativa de suas receitas, que passariam a ser exploradas pelo concessionário privado. Essa perda de recursos comprometeria a sustentabilidade financeira da APS, diminuindo sua capacidade de investir em outras áreas estratégicas, como acessos terrestres, projetos de expansão e manutenção de infraestrutura, ou seja, em vez de fortalecer a Autoridade Portuária, a concessão acabaria por enfraquecê-la, tornando-a dependente e com menos condições de cumprir seu papel institucional. Vale ressaltar ainda que, na realidade atual, a Autoridade Portuária de Santos não encontra dificuldades em cumprir suas obrigações relacionadas à realização de obras de investimentos e de manutenção da infraestrutura aquaviária. Nos últimos anos, a APS tem conduzido com êxito projetos de dragagem de manutenção, de aprofundamento e de derrocagem, além de iniciativas ligadas à proteção costeira e à modernização tecnológica. Isso demonstra que a gestão pública tem capacidade técnica, administrativa e financeira para assegurar a execução de obras estratégicas, sem a necessidade de transferir ao setor privado a gestão do canal. Destaco ainda, que em 04-07-2025, aprovamos a abertura de processo licitatório, para contratação de empresa ou consórcio de empresas para a realização da obra de aprofundamento do canal do Porto Organizado de Santos para a profundidade de projeto de 16,00m DHN, incluindo as etapas de licenciamento ambiental do empreendimento, elaboração dos

Projetos Básico e Executivo, execução da dragagem de aprofundamento e da dragagem de manutenção do novo gabarito alcançado por um período de 02 (dois) anos, bem como demais serviços e operações necessárias e suficientes para a entrega final do objeto, pelo prazo total de 60 (sessenta) meses, no valor global de [REDACTED]

[REDACTED] e em 04-08-2024, também aprovamos a homologação do processo licitatório na modalidade RLE Eletrônico, nº 18/2025, que objetivou a contratação de empresa DTA ENGENHARIA LTDA, para Elaboração dos Projetos Básico e Executivo, bem como Execução da Obra de Derrocamento do Canal do Porto Organizado de Santos para a profundidade de projeto de -16,50m DHN e demais serviços e operações necessárias e suficientes para a entrega final do objeto, pelo prazo de 18 (dezoito) meses, pela melhor oferta global de R\$ 17.087.870,05 (dezesete milhões e oitenta e sete mil e oitocentos e setenta reais e cinco centavos)".

III.05 – Follow up sobre o andamento dos trabalhos da Fundação para o Desenvolvimento Tecnológico da Engenharia (FDTE), a respeito da contratação realizada para a prestação dos serviços de assessoria técnica especializada para o apoio ao acompanhamento, gerenciamento e controle do processo de desenvolvimento e consolidação do projeto para a implantação da ligação seca Santos-Guarujá, conforme Deliberação CONSAD nº 011.2025. Processo Virtual 323/24-25 (DIINF).

Manifestação: *A Assessora Cristina Szegedi Rodrigues, informou que no dia 25/08/25 foi assinado o 2º Termo de Apostilamento do Contrato APS/012.2025, renovando a suspensão da execução contratual por mais 90 dias, contados do término da suspensão vigente, devendo a retomada do contrato ser avaliada quando da celebração do aditivo ao Convênio de Delegação de Competências acerca do Túnel Santos-Guarujá, entre o Governo Federal e o Governo Estadual.*

III.06 – Tomar conhecimento da Ata e Pareceres do Conselho Fiscal do PORTUS – Instituto de Seguridade Social, da Governança Provisória Especial, após o término da intervenção da Superintendência Nacional da Previdência Complementar PREVIC, em atendimento a solicitação do Conselheiro Sidney Verde.

Manifestação: *O Colegiado registra que tomou conhecimento.*

III.07 – Follow up sobre o projeto FIPS, especificamente quanto a apresentação do cronograma de obras do referido projeto, bem como o cronograma de obras da empresa MARIMEX.

Manifestação: *O Colegiado decidiu transferir o tema para próxima reunião.*

III.08 – Follow up sobre a atual situação da obra

denominada Parque da Montanha. Documento Virtual nº 6008/2025. **Manifestação:** O Colegiado decidiu transferir o tema para próxima reunião. **III.09 - Follow up** sobre o Limite de Orçamento de Investimento, em atendimento ao Ofício Circular SEI nº 1110/2024/MGI, datado de 28/06/2024, bem como apresentar quadro informando quais seriam as entregas da APS nos cenários de execução de 132, 211 e 259 milhões. Documento Virtual Protocolado nº 7998/2024. **Manifestação:** O Superintendente de Administração e Finanças da APS, Claudemir Alledo, realizou apresentação sobre a execução orçamentária LOA 2025 (ações descontinuadas, suspensas, eficientizadas ou ajustadas; e, ações em andamento). Ao final, o Colegiado agradeceu pelas informações prestadas, sendo que a apresentação ficará arquivada na sede da Companhia. **III.10 - Follow up** dos trabalhos realizados pela equipe do Porto Organizado de ITAJAÍ/SC, após a celebração do Convênio de Descentralização nº 002.2024. **Manifestação:** O Diretor de Operações do Porto de Itajaí, Sr. Ricardo de Souza, realizou apresentação do Relatório de Gestão, complementando as informações fornecidas e já registradas na reunião extraordinária de 11/06/2025, realizada no Porto de Itajaí, destacando: **a) Principais resultados; b) Relatório Estatístico de Operações (1º semestre 2025); c) Planejamento Financeiro para 2025; d) Tabela de Faturamento; e) Principais ações; f) Plano de Investimentos até 2027; g) Principais Projetos e valores estimados de investimentos; h) Eventos estratégicos; i) Relação com os órgãos anuentes; j) Relação com Projetos Portuários e Aquaviários da Infra S/A.; l) Projetos Sociais e ambientais do Porto de Itajaí – Relação Porto-Cidade.** Relativamente ao tema Financeiro do Porto de Itajaí, o Superintendente de Administração e Finanças da APS, Claudemir Alledo, realizou apresentação sobre a situação financeira do Porto de Itajaí, destacando: **a) Faturamento/Receitas/Despesas – Evolução; b) Dragagem – Passivo e Dragagem Futura; c) Fluxo de Caixa Projetado para 2025; d) DRE Gerencial (julho/acumulado); e) Passivo existente em 31/12/2024; f) Passivo liquidado pela SPI.** Em seguida, o Colegiado registra os agradecimentos ao Sr. Claudemir pelas informações prestadas. Ao final, o Colegiado agradeceu pelas informações prestadas e solicitou que o Superintendente do Porto de Itajaí, Sr. João Paulo, compareça na próxima reunião a fim de apresentar ao Colegiado um overview sobre os trabalhos realizados na SPI, após a celebração do Convênio de Descentralização nº 002.2024. Participaram da apresentação do tema representando o Porto de Itajaí: Sr. José Santos, Diretor de

Engenharia; Artur Antunes Pereira, Chefe de Gabinete; Rafael Canela, Assessor da Superintendência. Representando o Porto de Santos: Julio Cesar, Diretor de Administração e Finanças, e, Claudemir Alledo, Superintendente de Administração e Finanças. As apresentações ficarão arquivadas na sede da Companhia. **III.11** – Apresentação de informações sobre o andamento do processo de credenciamentos das empresas que se manifestaram interessadas para prestação dos serviços de “Água de Lastro”, bem como os dados que apresentam a efetividade dos trabalhos realizados da asseguaração dos novos controles ambientais sob o ponto de vista da Autoridade Portuária de Santos APS. Documento virtual nº 11524/2025. **Manifestação:** O Superintendente de Meio Ambiente, Sidnei Aranha, encaminhou e-mail à Secretaria informando que no dia 28 será realizado o Workshop de Resíduos Portuários na II CIRSOL em Brasília, sendo que o Porto de Santos é um dos patrocinadores do evento, salientando que é um dos 4 Curadores (painelista e mediador), portanto em razão de compromisso assumido desde o início do ano, não seria possível o comparecimento na presente reunião. Isto posto, o Colegiado transferiu a apreciação do tema para próxima reunião. Entretanto, esteve presente o Diretor de Operações, Sr. Beto Mendes, o qual informou, de forma sucinta, o Conselho quanto ao andamento dos trabalhos do Grupo de Trabalho criado para analisar a aplicação e efetividade da NAP, bem como atualizou o status dos credenciamentos das empresas que manifestaram interesse em realizar tal serviço. **III.12** – Tomar conhecimento do Relatório Gerencial – junho/2025. **Manifestação:** O Colegiado registra que tomou conhecimento. **III.13** – Follow up dos eventos patrocinados pela APS, no mês de julho, tendo em vista a aprovação da proposta para ampliação do limite referencial das despesas com publicidade e patrocínio para até 2% da receita operacional bruta do exercício anterior, pela Deliberação CONSAD nº 35.2025, conforme § 1º do art. 93. da Lei nº 13.303/16. **Manifestação:** O Colegiado decidiu transferir o tema para próxima reunião. **III.14** – Tomar conhecimento do Relatório referente as contratações da APS entre os meses janeiro a junho de 2025, conforme disposto na Política de Competências de Alçadas Decisórias dos Administradores. Processo Virtual Protocolado nº 0034/25-99/25. **Manifestação:** O Colegiado registra que tomou conhecimento. **III.15** – Tomar conhecimento do Relatório de Atividade Correccional referente ao mês de julho/2025. Documento Virtual Protocolado nº 12068/2025. **Manifestação:** O Colegiado registra que tomou conhecimento.

III.16 – Tomar conhecimento da FI GEGRG nº 038.2025, datada de 31/07/2025, referente ao encaminhamento realizado pelo Conselho de Administração – CONSAD, na sua 701ª reunião realizada em 22/11/2024, para apuração de eventuais responsabilidades a respeito de pregão eletrônico de 2024. Documento Virtual protocolado nº 15064/2024.

Manifestação: *O Colegiado registra que tomou conhecimento e solicita conhecer o resultado do Processo Administrativo de Responsabilização – PAR, constante do SDD nº 11686/2025. Ademais, o Colegiado solicita à GEGRG que verifique se a(s) empresa(s) relacionada(s) ao PAR possui(em) contratos ativos com a APS.*

III.17 – Tomar conhecimento da FI GEGRG nº 043.2025, datada de 31/07/2025, referente ao juízo de admissibilidade referente ao SDD nº 11939/2025 em 04/08/2025, o qual estará incluso no relatório mensal de agosto/2025. Documento Virtual Protocolado nº 12598/2025.

Manifestação: *O Colegiado registra que tomou conhecimento e solicita conhecer o resultado do Processo Administrativo de Responsabilização – PAR nº 20/2025, bem como o Processo Administrativo disciplinar – PAD nº 19/2025, quando finalizados, com o devido aprofundamento no tema. Solicita ainda, conhecer os devidos inquéritos abertos na Polícia Civil e Federal.*

III.18 – Tomar conhecimento da FI GEOUV nº 032.2025, datada de 13/08/2025, referente demanda NUP 00106.008501/2025-12. Documento Virtual Protocolado nº 9907/2025. **Manifestação:** *O Colegiado registra que tomou conhecimento e, tendo em vista o registrado no Juízo de Admissibilidade, que apontou ausência de materialidade na denúncia, acompanha a decisão de arquivamento. Fica registrado que conforme artigo 47, § único, do Estatuto Social, o representante dos empregados, Conselheiro Sidney Verde, não participou da deliberação desta matéria, porém, o Conselheiro se expressou registrando sua estranheza quanto a denúncia direcionada ao Gerente Sr. Bruno Pelochs Barbino, destacando não conhecer atos que o desabonem, sendo que seu trabalho na Companhia é executado com o devido profissionalismo.*

III.19 – Tomar conhecimento da FI GEOUV 33.2025, datada de 13/08/2025, com os seguintes documentos: a) Relatório trimestral de atividades; b) Relatório de denúncias recebidas nesta Gerência de Ouvidoria e tratadas internamente; c) Apresentação sintética do Relatório de atividades. Documento Virtual Protocolado nº 12635/2025. **Manifestação:** *O Colegiado registra que tomou conhecimento.*

III.20 – Tomar conhecimento do Relatório das Atividades realizadas no 2º Trimestre pela GECOP. Documento Virtual protocolado

nº 4909/2025. **Manifestação:** *O Colegiado registra que tomou conhecimento.* **III.21** – Tomar conhecimento da FI-GEGOV 001.2025, datada de 06/08/2025, referente ao acompanhamento da Agenda Anual de Governança do Conselho de Administração em atendimento ao artigo 8º, inciso XXVI, do Regimento Interno da Área de Governança, Riscos e Compliance. Documento Virtual Protocolado nº 12277/2025. **Manifestação:** *O Colegiado registra que tomou conhecimento.* **III.22** – Ata da 614ª Reunião do CONFIS. **Manifestação:** *O Colegiado registra que tomou conhecimento.* **III.23** – Atas da 166ª a 168ª Reuniões do Comitê de Auditoria. **Manifestação:** *O Colegiado registra que tomou conhecimento.* **III.24** – Atas das 2542ª a 2546ª Reuniões da Diretoria Executiva. **Manifestação:** *O Colegiado registra que tomou conhecimento.* No item **IV – AUDITORIA INTERNA.** **IV.01** – Tomar conhecimento das apurações de denúncias realizadas pela Auditoria, por meio das Folhas de Informação nºs 011, 012 e 013.2025. Documento Virtual nº 4511/2025. **Manifestação:** *O Colegiado tomou conhecimento e registra que este tema foi apreciado e manifestado no item IV.03.* **IV.02** – Tomar conhecimento do monitoramento das recomendações da Auditoria. Documento nº 4523/2025. **Manifestação:** *O Colegiado tomou conhecimento e registra que este tema foi apreciado e manifestado no item IV.03.* **IV.03** – Tomar conhecimento do Relatório 002 e 003/2025, bem como do Relatório de Denúncias apuradas pela SUAUD no 2º Trimestre. Documento Virtual Protocolado nº 12990/2025. **Manifestação:** *O Superintendente de Auditoria, Rafael Donofre Forghieri, e a Gerente, Priscila Peres Araripe, realizaram apresentação acerca do tema, ao final, o Colegiado agradeceu pelas informações prestadas e acolhe as recomendações da SUAUD quanto aos itens apresentados. Por fim, parabenizou a equipe da Auditoria pela qualidade dos trabalhos realizados.* No item **V – OUTROS ASSUNTOS.** **V.01** – Apresentação de informações sobre investimentos do MPOR para modernizar a Infraestrutura portuária no Porto de Santos. **Manifestação:** *Relativamente ao tema, o Conselheiro Alex Ávila informou que no âmbito do MPOR, compete realizar o acompanhamento do plano de investimentos do Porto de Santos, sendo que o volume de investimentos será efetivamente realizado com recursos próprios da APS, ou, ainda, por meio de investimentos privados.* **V.02** - Tomar conhecimento do Relatório referente a eventuais descumprimentos contratuais realizados pela empresa DTA Engenharia Ltda., em contratos anteriores, celebrados com a Autoridade Portuária de Santos – APS, conforme solicitado na última reunião por meio do Extrato da

Ata da 722ª reunião. Documento Virtual Protocolado nº 12152/2025. **Manifestação:** O Colegiado registra que tomou conhecimento. **V.03 –** Poligonal do Porto de Santos. **Manifestação:** O Colegiado solicita, para próxima reunião, que o tema seja discutido com as presenças do Diretor Presidente e Diretor de Desenvolvimento de Negócios e Regulação. Não havendo outras manifestações passou ao item **V – ENCERRAMENTO**. Nada mais a ser tratado, o Presidente da Mesa agradeceu a todos e encerrou a reunião, determinando a lavratura da presente ata.

Documento assinado eletronicamente

Carlos Henrique Martins de Lima
PRESIDENTE

Alex Ávila
CONSELHEIRO

Gustavo de Oliveira e Silva
CONSELHEIRO

Cassandra Maroni Nunes
CONSELHEIRA

Sidney Antonio Verde
CONSELHEIRO

Vitor Camargo de Rosis
CONSELHEIRO

Thiago Benito Robles
CONSELHEIRO

Jorge Leite dos Santos
SECRETARIO

PROTOCOLO DE AÇÕES

Este é um documento assinado eletronicamente pelas partes, utilizando métodos de autenticações eletrônicas que comprovam a autoria e garantem a integridade do documento em forma eletrônica. Esta forma de assinatura foi admitida pelas partes como válida e deve ser aceito pela pessoa a quem o documento for apresentado. Todo documento assinado eletronicamente possui admissibilidade e validade legal garantida pela Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001.

Data de emissão do Protocolo: 10/09/2025

Dados do Documento

Tipo de Documento Ata de reunião
Referência Contrato Ata 725 CONSAD Ordinário
Situação Vigente / Ativo
Data da Criação 05/09/2025
Validade 05/09/2025 até Indeterminado
Hash Code do Documento 6031FBC4E74958F0DF8EC8B79AC6CB3E4BE3AF94F0ECC6B4CBB8809D3212E9

Assinaturas / Aprovações

Papel (parte)	Conselheiro		
Relacionamento	44.837.524/0001-07 - Autoridade Portuária de Santos		
Representante	CPF		
Thiago Benito Robles	[REDACTED]		
Ação:	Assinado em 05/09/2025 01:52:32 - Forma de assinatura: Token	IP:	2804:18:14b:8f3a:957a:b7be:cf77:9d33
Info.Navegador	Mozilla/5.0 (iPhone; CPU iPhone OS 18_6_2 like Mac OS X) AppleWebKit/605.1.15 (KHTML, like Gecko) Version/18.6 Mobile/15E148 Safari/604.1		
Localização	Não Informada		
Tipo de Acesso	Rápido		
Representante	CPF		
Sidney Antonio Verde	[REDACTED]		
Ação:	Assinado em 05/09/2025 10:03:30 - Forma de assinatura: Token	IP:	177.104.129.252
Info.Navegador	Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/139.0.0.0 Safari/537.36		
Localização	Latitude: -23,9566848/ Longitude: -46,3110144		
Tipo de Acesso	Rápido		
Representante	CPF		
Cassandra Maroni Nunes	[REDACTED]		
Ação:	Assinado em 05/09/2025 08:51:02 - Forma de assinatura: Usuário + Senha	IP:	189.6.18.152
Info.Navegador	App/4 CFNetwork/3826.600.41 Darwin/24.6.0		
Localização	Não Informada		
Tipo de Acesso	Normal		
Representante	CPF		
Alex Sandro de Ávila	[REDACTED]		
Ação:	Assinado em 10/09/2025 02:07:26 - Forma de assinatura: Token	IP:	200.198.212.162
Info.Navegador	Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/140.0.0.0 Safari/537.36 Edg/140.0.0.0		
Localização	Latitude: -15,795871003071522/ Longitude: -47,86650338032032		
Tipo de Acesso	Rápido		

Representante		CPF
Vitor Camargo De Rosis		
Ação:	Assinado em 05/09/2025 10:25:06 - Forma de assinatura: Token	IP: 2804:388:c2e6:c58c:0:23:e907:ba01
Info.Navegador	Mozilla/5.0 (Linux; Android 10; K) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) SamsungBrowser/28.0 Chrome/130.0.0.0 Mobile Safari/537.36	
Localização	Latitude: -23.9579815/ Longitude: -46.3243298	
Tipo de Acesso	Rápido	

Representante		CPF
Gustavo de Oliveira e Silva		
Ação:	Assinado em 05/09/2025 09:12:30 - Forma de assinatura: Usuário + Senha	IP: 200.198.212.162
Info.Navegador	Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/139.0.0.0 Safari/537.36 Edg/139.0.0.0	
Localização	Não Informada	
Tipo de Acesso	Normal	

Papel (parte) Secretário
Relacionamento 44.837.524/0001-07 - Autoridade Portuária de Santos

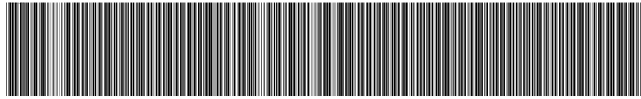
Representante		CPF
Jorge Leite dos Santos		
Ação:	Assinado em 05/09/2025 08:50:12 - Forma de assinatura: Token	IP: 177.104.129.242
Info.Navegador	Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/139.0.0.0 Safari/537.36 Edg/139.0.0.0	
Localização	Não Informada	
Tipo de Acesso	Rápido	

Papel (parte) Presidente
Relacionamento 44.837.524/0001-07 - Autoridade Portuária de Santos

Representante		CPF
Carlos Henrique Martins de Lima		
Ação:	Assinado em 05/09/2025 08:54:56 - Forma de assinatura: Token	IP: 200.206.131.11
Info.Navegador	Mozilla/5.0 (iPhone; CPU iPhone OS 18_6_2 like Mac OS X) AppleWebKit/605.1.15 (KHTML, like Gecko) EdgiOS/139.0.3405.125 Version/18.0 Mobile/15E148 Safari/604.1	
Localização	Não Informada	
Tipo de Acesso	Rápido	

A autenticidade, validade e detalhes de cada assinatura deste documento poderá ser verificada através do endereço <http://portal.qualisign.com.br/login/dc-validar>, utilizando o código de acesso (passcode) abaixo:

Código de Acesso (Passcode): **BEUIU-6WWCA-IYEEA-ZXURE**



No caso de assinatura com certificado digital também pode ser verificado no site <https://validar.iti.gov.br/>, utilizando-se o documento original e o documento com extensão .p7s.

Os serviços de assinatura digital deste portal contam com a garantia e confiabilidade da **AR-Qualisign**, Autoridade de Registro vinculada à ICP-Brasil.

Validação de documento não armazenado no Portal QualiSign

Caso o documento já tenha sido excluído do Portal QualiSign, a verificação poderá ser feita conforme a seguir;

a.) Documentos assinados exclusivamente com Certificado Digital (CADES)

A verificação poderá ser realizada em <http://portal.qualisign.com.br/login/dc-validar>, desde que você esteja de posse do documento original e do arquivo que contém as assinaturas (.P7S). Você também poderá fazer a validação no site do ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação através do endereço <https://validar.iti.gov.br/>

b.) Documentos assinados exclusivamente com Certificado Digital (PADES)

Para documentos no formato PDF, cuja opção de assinatura tenha sido assinaturas autocontidas (PADES), a verificação poderá ser feita a partir do documento original (assinado), utilizando o Adobe Reader. Você também poderá fazer a validação no site do ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação através do endereço <https://validar.iti.gov.br/>

c.) Documentos assinados exclusivamente SEM Certificado Digital ou de forma híbrida (Assinaturas COM Certificado Digital e SEM Certificado Digital, no mesmo documento)

Para documento híbrido, as assinaturas realizadas COM Certificado Digital poderão ser verificadas conforme descrito em (a) ou (b), conforme o tipo de assinatura do documento (CADES ou PADES).

A validade das assinaturas SEM Certificado Digital é garantida por este documento, assinado e certificado pela QualiSign.

Validade das Assinaturas Digitais e Eletrônicas

No âmbito legal brasileiro e em também em alguns países do Mercosul que já assinaram os acordos bilaterais, as assinaturas contidas neste documento cumprem, plenamente, os requisitos exigidos na Medida Provisória 2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil e transformou o ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação em autarquia garantidora da autenticidade, integridade, não-repúdio e irretroatividade, em relação aos signatários, nas declarações constantes nos documentos eletrônicos assinados, como segue:

Art. 10. Consideram-se documentos públicos ou particulares, para todos os fins legais, os documentos eletrônicos de que trata esta Medida Provisória.

§ 1º. As declarações constantes dos documentos em forma eletrônica produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil presumem-se verdadeiros em relação aos signatários, na forma do art. 131 da Lei no 3.071, de 1o de janeiro de 1916 - Código Civil.

§ 2º. O disposto nesta Medida Provisória não obsta a utilização de outro meio de comprovação da autoria e integridade de documentos em forma eletrônica, inclusive os que utilizem certificados não emitidos pela ICP-Brasil, desde que admitido pelas partes como válido ou aceito pela pessoa a quem for oposto o documento.

Pelo exposto, o presente documento encontra-se devidamente assinado pelas Partes, mantendo plena validade legal e eficácia jurídica perante terceiros, em juízo ou fora dele.